



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.850/97 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE
CAPOEIRA NATIVA**, com sede à Rua Francisco Mello, nº 246, Jardim Pavesi, neste
Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 575, Livro A-1, em 19 de agosto de
1.997, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.997.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26